



LEI Nº 937/1991

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1992 a 1994."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Entre Rios de Minas, para o triênio de 1992 a 1994, elaborado na forma do artigo 124, da Lei Orgânica do Município e em consonância com os dispositivos contidos nas Constituições Federal e Estadual, estima para o período, despesas de Capital no montante de Cr\$ 2.868.500.000,00 (dois bilhões oitocentos sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, previstas no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1992, 1993 e 1994, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1992	1993	1994	TOTAL
Superávit orç.corrente	54.000.000,00	59.000.000,00	65.000.000,00	178.000.000,00
Alienação de Bens				
Móveis e Imóveis	2.000.000,00	2.200.000,00	3.000.000,00	7.200.000,00
Transferências de Capital	781.000.000,00	809.700.000,00	1.028.800.000,00	2.619.500.000,00
Outras Receitas de Capital	18.000.000,00	20.800.000,00	25.000.000,00	63.800.000,00
TOTAIS	855.000.000,00	891.700.000,00	1.121.800.000,00	2.868.500.000,00

Art. 3º - As despesas de capital, cuja a realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas, segundo as unidades orçamentárias constantes do quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previsto no artigo anterior, e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1992	1993	1994	TOTAL
1 - LEGISLATIVO				
1.1 - Secretaria	600.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	3.800.000,00
2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura	65.600.000,00	47.500.000,00	12.400.000,00	125.500.000,00
2.2-Serviço Municipal da Fazenda	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
2.3-Serviço Municipal de Contabilidade	12.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
2.4-Serviço de Educação				



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

e Cultura	178.100.000,00	241.000.000,00	265.900.000,00	685.000.000,00
2.5-Serviço de Saúde, Saneamento, Assist.				
e Previdência	392.200.000,00	197.500.000,00	270.000.000,00	859.700.000,00
2.6-Serviço Municipal de Rodagem	67.000.000,00	96.000.000,00	92.000.000,00	255.000.000,00
2.7-Serviços Urbanos	<u>137.500.000,00</u>	<u>304.500.000,00</u>	<u>472.500.000,00</u>	<u>914.500.000,00</u>
TOTAIS:	855.000.000,00	891.700.000,00	1.121.800.000,00	2.868.500.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos e/ou reformulados projetos constantes no anexo desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de setembro de 1991.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

